



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ**

LEI Nº 1.939, 03 DE AGOSTO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ
PROTOCOLO
Recebido em: 03/08/2022 às 17:40 Hr
Vanessa da Silva Salazar Araújo
Responsável

Institui o dia Municipal do Rock no Município de Codó/MA e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído, o Dia Municipal do Rock, a ser celebrado no dia 16 de julho de cada ano.

Art. 2º - O Dia Municipal do Rock tem como objetivos:

I - Fortalecer, apoiar e incentivar o movimento cultural local do Rock;

II - (VETADO).

III - Fomentar políticas públicas, que propiciem o surgimento de novos grupos do movimento cultural local do Rock;

IV - Incentivar parcerias entre o primeiro, segundo e terceiro setores visando apoiar a celebração do disposto no art. 1º.

Art. 3º - As comemorações alusivas ao Dia Municipal do Rock, de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos comemorativos do município.

Parágrafo único - A programação poderá envolver a comunidade escolar e a população em geral, com palestras sobre artistas e representantes codoenses que fizeram e fazem a história do movimento cultural local do rock, além de apresentações ao vivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de agosto de 2022.


JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES

Prefeito Municipal